



PREFEITURA MUN.DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ES

E&L

Decreto Nº 01.274 / 2006

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2006

ASSUNTO - O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 00.670 /2006 .

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2006 a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), nas seguintes dotações :

Ficha	00155	Dotação	008001.1545200232.032.3.3.90.39.000	Suplementação	
Órgão	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Unidade	SERVICOS URBANOS				
Função	URBANISMO				
Subfunção	SERVIÇOS URBANOS				
Programa	SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA				
Projeto	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS A SERVIÇOS				
Elemento	3.3.90.39.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	Valor	100.000,00	

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

.Venda Nova do Imigrante - ES, 01 de fevereiro de 2006.

BRAZ DELPUJO
Prefeito Municipal